



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 663
Ent. 1851

SUA COMUNICAÇÃO DE
14.02.2017

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 2419/2015
N.º 823

DATA
18 ABR. 2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 3258/XIII/2.^a de 14 de fevereiro de 2017, do Grupo Parlamentar do CDS-PP - (Deputados João Rebelo, Vânia Dias da Silva, Telmo Correia, Hélder Amaral, Ana Rita Bessa) - Centro Educativo do Mondego.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

LI/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 3258/XIII/2.ª de 14 de fevereiro de 2017, do Grupo Parlamentar do CDS-PP - (Deputados João Rebelo, Vânia Dias da Silva, Telmo Correia, Hélder Amaral, Ana Rita Bessa) - Centro Educativo do Mondego.

Veem os Senhores Deputados, João Rebelo, Vânia Dias da Silva, Telmo Correia, Hélder Amaral e Ana Rita Bessa do grupo parlamentar do CDS-PP, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionar o Ministério da Justiça sobre o Centro Educativo do Mondego sito no concelho da Guarda.

Às questões colocadas cumpre-nos informar o seguinte:

1 - Qual é a proveniência de todos os jovens que foram internados no CEM nos últimos 10 anos?

Atendendo a que o Sistema Integrado de Reinserção Social (SIRS), a partir do qual é possível extrair informação estatística, apenas entrou em funcionamento no início de Fevereiro de 2010, só nos é possível compilar os dados desde essa data.

Assim, é a seguinte a área geográfica de proveniência dos 185 jovens que cumpriram medida de internamento no Centro Educativo do Mondego:

Grande Lisboa - 130 (70,27%)

Grande Porto - 11 (5,95%)

Zona Norte (exceto o Grande Porto) - 3 (1,62%)

Zona Centro - 26 (14,05%)

Zona Sul (exceto a Grande Lisboa) - 12 (6,49%)



Região Autónoma da Madeira - 1 (0,54%)

Região Autónoma dos Açores - 2 (1,08%)

Do total de 185 jovens que ao longo destes 7 anos cumpriram medidas de internamento no Centro Educativo do Mondego, apenas 13 eram oriundos da região da Beira, a saber:

Guarda - 6

Fundão - 1

Castelo Branco - 4

Mangualde - 1

Moimenta da Beira - 1

2 - Qual é à proveniência dos jovens que presentemente frequentam os Centros Educativos de Coimbra e do Porto?

Relativamente aos jovens atualmente internados no Centro Educativo dos Olivais, em Coimbra a sua proveniência é a seguinte:

Grande Lisboa - 14

Grande Porto - 2

Zona Norte (exceto o Grande Porto) - 1

Zona Centro - 6

Zona Sul (exceto a Grande Lisboa) - 2

Região Autónoma da Madeira - 1

Região Autónoma dos Açores - 1

Relativamente aos jovens atualmente internados no Centro Educativo de Santo António, no Porto a sua proveniência é a seguinte:

Grande Lisboa - 5

Grande Porto - 13



Zona Norte (exceto o Grande Porto) - 4

Zona Centro - 1

Zona Sul (exceto a Grande Lisboa) - 0

Região Autónoma da Madeira - 2

Região Autónoma dos Açores - 1

3 - Quantos pedidos de relatórios de internamento de jovens existem atualmente nos serviços de reinserção social?

Na presente data, existem 28 relatórios que contêm proposta de aplicação da medida tutelar de internamento, já enviados aos tribunais e relativamente aos quais se aguarda decisão judicial.

Por outro lado, existem 15 pedidos dos tribunais para indicação de centro educativo, na sequência de decisões judiciais de aplicação da medida de internamento. Relativamente a estes pedidos, já foi indicado o Centro Educativo, aguardando-se o cumprimento dos mandados de condução.

4 - Qual a razão pela qual deixaram de ser encaminhados jovens para o CEM?

A Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais procura, sempre que possível, colocar os jovens em Centros Educativos próximos da sua área de residência, pelo que não têm sido encaminhados jovens para o CEM, existindo vagas noutros Centros.

Por outro lado, verificou-se, ao longo dos últimos 4 anos, uma progressiva diminuição do número de jovens internados nos Centros Educativos, assim como uma alteração do perfil de jovens em função das áreas de proveniência.

A título de exemplo, em dezembro de 2013, havia um total de 237 jovens internados na rede nacional de Centros Educativos e em fevereiro de 2017 um total de 135 jovens.

Relativamente à zona de proveniência destes jovens, tem-se verificado um aumento da percentagem de jovens oriundos da região do Grande Porto, uma diminuição dos jovens oriundos da região Centro do país, ainda que a maioria dos jovens internados continue a ser proveniente da região da Grande Lisboa. Para melhor compreensão,



refira-se que, em dezembro de 2013, cerca de 77,6% dos jovens internados eram oriundos da região da Grande Lisboa, 5,9% da região do Grande Porto e 6,7% da região Centro, sendo os restantes de outras regiões do país. Em finais de Fevereiro de 2017, 57% dos jovens eram oriundos da região da Grande Lisboa, 11% da região do Grande Porto e 5% da região Centro, onde se encontra localizado o Centro Educativo do Mondego. Ora, a combinação destas duas variáveis, ou seja, a diminuição do número de jovens internados e a área geográfica de residência dos jovens existentes no sistema, tem levado a que seja privilegiada a indicação de outros Centros Educativos, em detrimento do Centro Educativo do Mondego, por forma a manter os jovens mais perto dos seus familiares de origem. A Lei Tutelar Educativa refere no seu artigo 150º, alínea 2) que: “Na definição de qual o centro educativo mais adequado para a execução da medida aplicada, os serviços de reinserção social tomam em conta as necessidades educativas do menor, e tanto quanto possível, a maior proximidade do centro relativamente à sua residência”.

Efetivamente, a distância geográfica do Centro Educativo do Mondego (Guarda), as respetivas acessibilidades, o tempo de viagem e os custos associados às deslocações obstaculizam a que os jovens internados naquele Centro possam beneficiar de visitas regulares por parte da família, como sucede nos outros Centros Educativos. Por último, também temos vindo a constatar que os jovens internados em Centros Educativos, apesar de em menor número, apresentam necessidades e problemáticas mais complexas e diversificadas ao nível da saúde mental, sendo conveniente a proximidade a serviços especializados de pedopsiquiatria, como aqueles que existem em Lisboa, Porto e Coimbra.

5 - Qual é a mais-valia, do ponto de vista da reinserção social, da transferência de jovens de uns centros para os outros?

Do ponto de vista da reinserção social a transferência de jovens de um Centro Educativo para outro pode ter benefícios, quer ao nível da aproximação à família, quer ao nível da maior adequação do projeto educativo/formativo, em função das competências e habilitações do jovem, quer ainda ao nível do desenvolvimento de intervenções mais direcionadas para problemáticas específicas. Por outro lado, quando os jovens são inicialmente colocados em Centros Educativos fora da sua área de



residência, procuramos, sempre que possível, assegurar a aproximação gradual e faseada do jovem ao seu meio familiar e social de origem, para onde irá regressar depois da medida de internamento. Deste modo é possível facilitar a proximidade à família e à comunidade, através de saídas em férias e em fins-de-semana, preparando o regresso do jovem à família e ao meio comunitário, ainda com a supervisão do centro educativo.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 28 de março de 2017